



**Porto
de
Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de fevereiro de 2018, até o dia 18 de fevereiro de 2020, à empregada pública permanente **NADJA VALERIA GURGACZ**, conforme autoriza o Artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 19 de fevereiro de 2018.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí